



PEDRO CARDIM

A trajetória do direito próprio do reino de Portugal (séculos XVI-XVII)

Nesta conferência analiso a trajetória do direito próprio do reino de Portugal entre a viragem para o século XVI e o final de Seiscentos. Começo por apresentar um breve panorama da formação do direito próprio até ao início do século XVI. A seguir, examino o impacto da expansão ultramarina no ordenamento jurídico e, em particular, o problema da identificação jurisdicional das pessoas que viviam nas áreas controladas pelos portugueses em África, na Ásia e na América do Sul. Na terceira parte incido sobre a evolução do direito entre 1581 e 1640. Para além de avaliar a influência da Monarquia espanhola na esfera jurisdicional portuguesa, abordo, também, o reformismo do conde-duque de Olivares e a sua repercussão no direito próprio do reino, tanto em Portugal como nas possessões ultramarinas. A seguir, analiso a rotura de 1640 e as suas consequências para o direito do reino de Portugal. Termino com algumas considerações sobre os rumos da produção normativa no final de Seiscentos.

Academia das Ciências de Lisboa, 10 de abril de 2025